



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

segunda-feira, 3 de setembro de 2018

Ano IV - Edição nº 00612 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

www.pmjequeie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
18DB944B7FACAB693E8F2E78C9B32521

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- TOMADA DE PREÇO Nº 010/2018.
- EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77/2018 E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA.
- DECRETOS Nº 19.288 À 19.298/2018.
- RESOLUÇÃO 006/2018.
- EXTRATOS DE CONTRATOS Nº 164, 165, 166, 168 E 169/2018.
- CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.
- III CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO (PMALFA).
25ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO REDA - EDITAIS 01 DE 2017 E 03 DE 2018.

Prefeitura Municipal de Jequié

Tomada de Preço



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ **Tomada de Preço Nº 010/2018**

A Prefeitura de Jequié torna publico o adiamento da Tomada de Preço Nº 010/2018.

Em virtude da necessidade de reanálise do projeto básico e especificações técnica fica adiada a sessão pública de licitação que ocorreria dia 05 de setembro de 2018, cujo objeto é a reforma do prédio que abriga o programa bolsa-família.

Nova data será oportunamente publicada no diário oficial do município.

Jequié, 03 de setembro de 2018.

DIEGO AMARAL DE MACEDO
Presidente da COPEL

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77/2018

Processo: 204/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratado: VIDROARTS INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS EM VIDRO E FERRAGENS LTDA-ME, com endereço Lot São Judas Tadeu, Rua Leur Lomanto, nº 234, CEP 45.204-040, Jequié / BA, inscrito no Cadastro de Pessoa Jurídica sob nº 11.300.005/0001-56.

Objeto: Aquisição de divisória em Eucatex para o Setor de Tributos do Município de Jequié/BA.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Justificativa: A solicitação se faz necessária para atender o departamento de tributos com o objetivo de redimensionar o ambiente, visando atender o fluxo de trabalho executados na área de atendimento ao público.

Valor do Documento: Valor Global do Contrato de R\$ 7.751,64 (sete mil setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

Vigência: 90 (noventa) dias.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Como Prefeito do Município de Jequié, Estado da Bahia, no uso das atribuições que me é peculiar, e, considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento em tela, reconheço de plano a situação que DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a contratação direta com a empresa **VIDROARTS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS EM VIDRO E FERRAGENS LTDA-ME**, para aquisição de divisórias em Eucatex para o Setor de Tributos do Município de Jequié. RATIFICO com fulcro no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, cujo feito foi tombado sob o nº 77/2018. Jequié, 24 de agosto de 2018. LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA - Prefeito Municipal.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
5A75721C566692C1EAF7125376A75EC3

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 19.288 - EM 03 DE SETEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Sra. **ELIENE MARIA DE OLIVEIRA SILVA**, do cargo em Comissão de Vice-Diretora do Centro Educacional Professor Britto, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de setembro de 2018.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 03 DE SETEMBRO DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 19.288 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 03 DE SETEMBRO DE 2018.

ALEXANDRO SOUZA SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 19.289 - EM 03 DE SETEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **ANDERSON FABIO MOURA WEIBER**, do Cargo em Comissão de Gerente Médico PSF, Símbolo ASS-1, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de setembro de 2018.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 03 DE SETEMBRO DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 19.289 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 03 DE SETEMBRO DE 2018.

ALEXANDRO SOUZA SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 19.290 - EM 03 DE SETEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **LORENA NOVAES RODRIGUES DE SOUSA**, do cargo em Comissão de Vice-Diretora da Escola Municipal Adolfo Ribeiro, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de setembro de 2018.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 03 DE SETEMBRO DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 19.290 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 03 DE SETEMBRO DE 2018.

ALEXANDRO SOUZA SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 19.291 - EM 03 DE SETEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **IGO SANTOS ROSA**, do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Controle a Acomp. De Contratos, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 03 DE SETEMBRO DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 19.291 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 03 DE SETEMBRO DE 2018

ALEXANDRO SOUZA SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 19.292 - EM 03 DE SETEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Nomear a Sra. **CRISTIANE CARVALHO MIRANDA**, para exercer o cargo em Comissão de Vice-Diretora da Escola Municipal Adolfo Ribeiro, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 03 DE SETEMBRO DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 19.292 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 03 DE SETEMBRO DE 2018.

ALEXANDRO SOUZA SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 19.293 - EM 03 DE SETEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. **IGO SANTOS ROSA**, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Modernização Administrativa, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal Administração.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, 03 DE SETEMBRO DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 19.293 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 03 DE SETEMBRO DE 2018.

ALEXANDRO SOUZA SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 19.294 - EM 03 DE SETEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Nomear a Sra. **JOELMA SANTOS DE SENA**, para exercer o cargo em Comissão de Vice-Diretora do Centro Educacional Professor Britto, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 03 DE SETEMBRO DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 19.294 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 03 DE SETEMBRO DE 2018.

ALEXANDRO SOUZA SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 19.295 - EM 03 DE SETEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. **BRUNO VEIGA SCARDUA**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente Médico PSF, Símbolo ASS-1, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 03 DE SETEMBRO DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 19.295 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 03 DE SETEMBRO DE 2018.

ALEXANDRO SOUZA SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 19.296 - EM 03 DE SETEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JORGE DA SILVA LOPES**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador do Centro de Especialidade Odontológica – CEO, Símbolo ASS-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 03 DE SETEMBRO DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 19.296 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 03 DE SETEMBRO DE 2018.

ALEXANDRO SOUZA SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45209-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 19.297 - EM 03 DE SETEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Nomear a Sr^a. **LETICIA BARRETO CHAVES**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente Odontológico de PSF, Símbolo ASG-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 03 DE SETEMBRO DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 19.297 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 03 DE SETEMBRO DE 2018.

ALEXANDRO SOUZA SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 19.298 - EM 03 DE SETEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. **EDER BRITO DOS SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente Odontológico de PSF, Símbolo ASG-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 03 DE SETEMBRO DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 19.298 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 03 DE SETEMBRO DE 2018.

ALEXANDRO SOUZA SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Resolução



RESOLUÇÃO 006/2018.

Dispõe sobre a aprovação dos Planos de Trabalho da Pastoral do Menor, APIB e Fundação Frei Luiz para firmarem termo de fomento com o município de Jequié no ano de 2018.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JEQUIÉ – CMAS**, no uso da competência que lhe confere a lei municipal Nº 1.378 de dezembro de 1995 e o artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, modificada pela lei 12.435 de 06 de julho de 2011, na Sessão Plenária realizada dia 10 de abril de 2018.

CONSIDERANDO os artigos 29, 30 e 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal Nº18. 266 de 10 de março de 2017 onde reza que:

Art. 30- A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público.

CONSIDERANDO a Resolução 33, do CNAS de 12 de dezembro de 2012 no Art. 84. Os Conselhos de Assistência Social, em seu caráter deliberativo, têm papel estratégico no SUAS, de agentes participantes da formulação, avaliação, controle e fiscalização da política, desde o seu planejamento até o efetivo monitoramento das ofertas e dos recursos destinados às ações a serem desenvolvidas.

Prefeitura Municipal de Jequié

CONSIDERANDO o artigo 10º da LOAS- LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL A União, os Estados, os municípios e o Distrito Federal podem celebrar convênios com entidades e organizações de assistência social, em conformidade com os planos aprovados pelos respectivos conselhos.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar os Planos de Trabalho e seus respectivos valores das entidades abaixo relacionadas de acordo com a ATA de nº 10 de 14 de agosto de 2018.

ENTIDADE	Fonte 28	Fonte 29	Fonte 00	Valor total
PASTORAL DO MENOR			R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
FUNDAÇÃO FREI LUIZ			R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
APIB			R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00

Art. 2ª – Fica a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social- SEDES incumbida de proceder aos devidos ajustes para que o montante seja repassado à Entidade Social.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, Jequié em 31 de agosto de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Ana Marta Ferreira Palmito
Presidente do CMAS

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2018

Em cumprimento às disposições do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei 8.666/93, torna-se público a síntese do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, celebrado com a seguinte Pessoa Jurídica:

ASSOCIAÇÃO RURAL DOS PRODUTORES DE DOCES E BISCOITOS DE FLORESTAL E EMILIANO I, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.752.813/0001-87 situada na AV PRINCIPAL, Nº 68, Jequié/BA.

Valor Global: R\$ 95.758,20 (noventa e cinco mil reais e vinte centavos).

Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

Data do Contrato: 29/08/2018

Vigência: 01 (um) ano

Dotação Orçamentária:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE: 2097 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES MERENDA ESCOLAR
ELEMENTO DESPESA: 33.90.30
FONTE: 15 – FNDE

Origem do Contrato: Processo Administrativo 159/2018 – Chamamento Público 005/2018.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2018

Em cumprimento às disposições do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei 8.666/93, torna-se público a síntese do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, celebrado com a seguinte Pessoa Jurídica:

ASSO COM MOR RIO MUTUM RIACHO TEST FART, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.319.230/0001-43 situada na AV CJ POVOADO DO RIO DO MUTUM, S/N, Jequié/BA

Valor Global: R\$ 243.956,50 (duzentos e quarenta e três mil novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).

Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

Data do Contrato: 29/08/2018

Vigência: 01 (um) ano

Dotação Orçamentária:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE: 2097 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES MERENDA ESCOLAR
ELEMENTO DESPESA: 33.90.30
FONTE: 15 – FNDE

Origem do Contrato: Processo Administrativo 159/2018 – Chamamento Público 005/2018.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2018

Em cumprimento às disposições do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei 8.666/93, torna-se público a síntese do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, celebrado com a seguinte Pessoa Jurídica:

ASSOC.MORADORES POV. FAZENDA VELHA, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.235.590/0001-71 situada na ROD BARRAGEM DA PEDRA, S/N, Jequié/BA.

Valor Global: R\$ 478.763,40 (quatrocentos e setenta e oito mil setecentos e sessenta e três reais e quarenta centavos)

Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

Data do Contrato: 29/08/2018

Vigência: 01 (um) ano

Dotação Orçamentária:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE: 2097 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES MERENDA ESCOLAR
ELEMENTO DESPESA: 33.90.30
FONTE: 15 – FNDE

Origem do Contrato: Processo Administrativo 159/2018 – Chamamento Público 005/2018.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2018

Em cumprimento às disposições do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei 8.666/93, torna-se público a síntese do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, celebrado com a seguinte Pessoa Jurídica:

ASSOC. DE PRODUT. E MORADORES DA LAGOA DANTAS - APMLD, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.983.019/0001-06 situada na FAZENDA BELA VISTA, S/N, Jequié/BA .

Valor Global: R\$ 299.700,00 (duzentos e noventa e nove mil e setecentos reais).

Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

Data do Contrato: 29/08/2018

Vigência: 01 (um) ano

Dotação Orçamentária:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO ATIVIDADE: 2097 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES MERENDA
ESCOLAR

ELEMENTO DESPESA: 33.90.30

FONTE: 15 – FNDE

Origem do Contrato: Processo Administrativo 159/2018 – Chamamento Público 005/2018.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2018

Em cumprimento às disposições do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei 8.666/93, torna-se público a síntese do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, celebrado com a seguinte Pessoa Jurídica:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AGRICULTORES DO POVOADO DO DEUS DARÁ, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.245.704/0001-76 situada na DT POVOADO DO DEUS DARÁ, S/N, Jequié/BA.

Valor Global: R\$ 165.054,80 (cento e sessenta e cinco mil e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).

Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

Data do Contrato: 29/08/2018

Vigência: 01 (um) ano

Dotação Orçamentária:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO ATIVIDADE: 2097 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES MERENDA ESCOLAR

ELEMENTO DESPESA: 33.90.30

FONTE: 15 – FNDE

Origem do Contrato: Processo Administrativo 159/2018 – Chamamento Público 005/2018.

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato

1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO DE COMODATO, QUE CELEBRAM ENTRE SI AFUNDAÇÃO FREI LUIZ – CRECHE SANTO ANTÔNIO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, PARA USO DE IMÓVEIS NO ATENDIMENTO A CRIANÇAS DEZERO A QUATRO ANOS.

COMODANTE: AFUNDAÇÃO FREI LUIZ de Jequié, neste ato representada pela Sra. Ilka Maria Borges Almeida, natural de Jequié-Ba, Carteira de Identidade nº 01890109-32, C.P.F. nº 166616725-87, residente e domiciliado na Ruas Israel, 68 Bairro: São Judas Tadeu CEP: 45204-223, Jequié, Bahia.

COMODATÁRIA: Prefeitura Municipal de Jequié, CNPJ Nº 13.894878/0001-60 com sede à Praça Duque de Caxias s/n – Jequiezinho, neste ato representado pelo chefe do Executivo Sr. Luiz Sérgio Suzarte Almeida, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 06464444808, C.P.F. nº 710610375-68, com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Administração.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Comodato de 01 (um) Imóvel Escolar, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente contrato.

I. DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula Primeira - O presente contrato tem como OBJETO, a transferência, pelo COMODANTE à COMODATÁRIA, dos direitos de uso e gozo do imóvel, com finalidade exclusiva de atender ao funcionamento das instituições municipais de ensino, da educação infantil, conforme descrição a seguir:

1.1 FUNDAÇÃO FREI LUIZ - CRECHE SANTO ANTONIO

1.2 ENDEREÇO: Rua São Cristóvão 115, Bairro Campo do América

1.3 BENS PERMANENTES DA PREFEITURA:

- 01 fogão industrial;
- 01 bebedouro de parede;
- 01 liquidificador industrial;
- 01 liquidificador doméstico;
- 02 mesas de escritório.

Obs.: Os demais bens existentes pertencem a Fundação Frei Luiz- Creche Santo Antônio.

1.4 CARACTERÍSTICA DO IMÓVEL

- 03 salas de aula;
- 01 consultório médico;

Prefeitura Municipal de Jequié

2

- 01 consultório odontológico;
- 03 sanitários;
- 02 refeitórios;
- Área de serviço e quintal;
- Área de recreação coberta;
- 01 recepção;
- 01 secretaria.

II. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Cláusula Segunda - Obriga-se ao COMODANTE:

- A entrega à COMODATÁRIA do imóvel, objeto deste Contrato, de acordo com as descrições contidas na Cláusula Primeira, em perfeito estado de uso e conservação para a finalidade a que se destinam.

Cláusula Terceira - A COMODATÁRIA se compromete a:

- Responsabilizar-se pelo uso e conservação dos referidos bens, por sua manutenção e despesas dela decorrente, para assegurar o bom funcionamento e cumprimento da finalidade a que se destinam.
- Não transferir a terceiro, total ou parcialmente, a título gratuito ou oneroso, os bens imóveis ora transferidos, sem autorização prévia e expressa do COMODANTE.

III. DO CUSTO FINANCEIRO

Cláusula Quarta - O presente comodato é a título gratuito, cabendo à COMODATÁRIA responsabilizar-se pelas despesas referentes ao fornecimento de água, energia elétrica e outros serviços que venham a ser acrescentados para o cumprimento das funções a que se destinam o imóvel, objeto do presente contrato.

IV. DA DEVOLUÇÃO DOS BENS IMÓVEIS

Cláusula Quinta - A COMODATÁRIA deverá restituir qualquer o imóvel ao COMODANTE quando for por este solicitado, na mesma condição em que estava quando o recebeu, responsabilizando por reparar danos ou prejuízos causados, no decorrer do uso.

Cláusula Sexta - A devolução deve-se dar no prazo de 6(seis) meses após a COMODATÁRIA ter recebido o aviso, que lhe será enviado formalmente.

Cláusula Sétima- A solicitação de devolução dos bens imóveis pelo COMODANTE, não poderá implicar na interrupção dos dias letivos causando prejuízo aos estudantes matriculados na unidade de ensino, em funcionamento, no imóvel em processo de devolução.

IV - DA RESCISÃO DO PRESENTE CONTRATO

Cláusula Oitava - É assegurada às partes a rescisão do presente contrato a qualquer momento, devendo, entretanto, comunicar à outra parte com antecedência mínima de 06(seis) meses.

Prefeitura Municipal de Jequié

3

Cláusula Nona - O descumprimento, pelos contratantes, do disposto nas presentes cláusulas também ensejará a rescisão deste instrumento.

V - DA DURAÇÃO

Cláusula Décima - Este contrato é válido por 24 (vinte e quatro) meses, sendo seu início em Fevereiro de 2018 e o término em Fevereiro de 2020, podendo ser prorrogado por igual período, desde que ambas as partes manifestem interesse.

VI - CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula Décima Primeira - O presente contrato inicia-se a partir da assinatura pelas partes envolvidas.

Cláusula Décima Segunda - Este contrato deve ser registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

VII - DO FORO

Cláusula Décima Terceira - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Jequié-Ba;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Jequié, 19 de Fevereiro de 2018.


LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Jequié

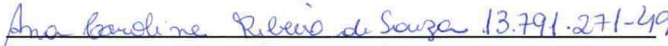

ALEXANDRO SOUZA SANTOS
Secretário Municipal de Administração

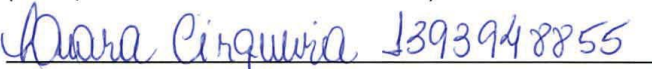

ROBERTO GONDIM PIRES
Secretário Municipal de Educação


ILKA MARIA BORGES ALMEIDA
FUNDAÇÃO FREI LUIZ – CRECHE SANTO ANTÔNIO


Gláucio Silva Chaves
Procurador Geral do Município
Decreto: 17.761

TESTEMUNHAS


Ana Caroline Ribeiro de Souza 13.791.271-49
(Nome, RG e assinatura da Testemunha 1)


Diana Cirqueira 1393948855
(Nome, RG e assinatura da Testemunha 2)



Prefeitura Municipal de Jequié

1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO DE COMODATO, QUE CELEBRAM ENTRE SI O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANSANÇÃO CIDADE NOVA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, PARA USO DE IMÓVEIS NO ATENDIMENTO A CRIANÇAS DE 4 E 5 ANOS (PRE-ESCOLA).

COMODANTE: O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANSANÇÃO CIDADE NOVA de Jequié, neste ato representada pela Sra. Edite Oliveira de Sousa, natural de Jaguaquara-Bahia, Carteira de Identidade nº 03.627.085-76, C.P.F. nº 208.459.875-34, residente e domiciliado na Travessa do Alto, 505 – Cidade Nova CEP: 45.214-999, Jequié, Bahia.

COMODATÁRIA: Prefeitura Municipal de Jequié, CNPJ Nº 13.894878/0001-60 com sede à Praça Duque de Caxias s/n – Jequiezinho, neste ato representado pelo chefe do Executivo Sr. Luiz Sérgio Suzarte Almeida, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 06464444808, C.P.F. nº 710610375-68, com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Administração.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Comodato de 01 (um) Imóvel Escolar, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente contrato.

I. DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula Primeira - O presente contrato tem como OBJETO, a transferência, pelo COMODANTE à COMODATÁRIA, dos direitos de uso e gozo do imóvel, com a finalidade exclusiva de atender ao funcionamento das instituições municipais de ensino, da educação infantil e anos iniciais, conforme descrição a seguir:

1.1 CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANSANÇÃO CIDADE NOVA

1.2 ENDEREÇO: Travessa Manoel Pereira da Silva, 146 Bairro: Cansanção

1.3 BENS PERMANENTES DA ESCOLA:

1.4 CARACTERÍSTICA DO IMÓVEL

- 02 banheiros;
- 03 salas;
- 01 cozinha;
- 01 quintal.

II. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Prefeitura Municipal de Jequié

2

Cláusula Segunda - Obriga-se ao COMODANTE:

- A entrega à COMODATÁRIA do imóvel, objeto deste Contrato, de acordo com as descrições contidas na Cláusula Primeira, em perfeito estado de uso e conservação para a finalidade a que se destinam.

Cláusula Terceira - A COMODATÁRIA se compromete a:

- Responsabilizar-se pelo uso e conservação dos referidos bens, por sua manutenção e despesas dela decorrente, para assegurar o bom funcionamento e cumprimento da finalidade a que se destinam.
- Não transferir a terceiro, total ou parcialmente, a título gratuito ou oneroso, os bens imóveis ora transferidos, sem autorização prévia e expressa do COMODANTE.

III. DO CUSTO FINANCEIRO

Cláusula Quarta- O presente comodato é a título gratuito, cabendo à COMODATÁRIA responsabilizar-se pelas despesas referentes ao fornecimento de água, energia elétrica e outros serviços que venham a ser acrescentados para o cumprimento das funções a que se destinam o imóvel, objeto do presente contrato.

IV. DA DEVOLUÇÃO DOS BENS IMÓVEIS

Cláusula Quinta. A COMODATÁRIA deverá restituir qualquer um dos Imóveis ao COMODANTE quando for por este solicitado, nas mesmas condições em que estavam quando o recebeu, responsabilizando por reparar danos ou prejuízos causados, no decorrer do uso.

Cláusula Sexta -A devolução deve-se dar no prazo de 6(seis) meses após o a COMODATÁRIA ter recebido o aviso, que lhe será enviado formalmente.

Cláusula Sétima- A solicitação de devolução dos bens imóveis pelo COMODANTE, não poderá implicar na interrupção dos dias letivos causando prejuízo aos estudantes matriculados na unidade de ensino, em funcionamento, no(s) imóvel(is) em processo de devolução.

IV - DA RESCISÃO DO PRESENTE CONTRATO

Cláusula Oitava- É assegurada às partes a rescisão do presente contrato a qualquer momento, devendo, entretanto, comunicar à outra parte com antecedência mínima de 06(seis) meses.

Cláusula Nona -O descumprimento, pelos contratantes, do disposto nas presentes cláusulas também ensejará a rescisão deste instrumento.

V - DA DURAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jequié

3

Cláusula Décima - Este contrato é válido por 12 meses, sendo seu início em Janeiro de 2018 e o término em Janeiro de 2019, podendo ser prorrogado por igual período, desde que ambas as partes manifestem interesse.

VI - CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula Décima Primeira - O presente contrato inicia-se a partir da assinatura pelas partes envolvidas.

Cláusula Décima Segunda - Este contrato deve ser registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

VII - DO FORO

Cláusula Décima Terceira - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Jequié-Ba;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Jequié, 02 de Janeiro de 2018


LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Jequié


ALEXANDRO SOUZA SANTOS
Secretário Municipal de Administração


ROBERTO GONDIM PIRES
Secretário Municipal de Educação


EDITE OLIVEIRA DE SOUSA
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANSANÇÃO CIDADE NOVA


Gláucia Silva Chaves
Procurador Geral do Município
Secretaria 17.791

TESTEMUNHAS


(Nome, RG e assinatura da Testemunha 1)

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros

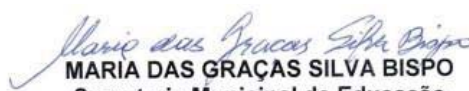


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

III CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO (PMALFA)

NOME	IDENTIDADE
MAIRA RESENDE SILVA	13992866-92
MONIK DE JESUS SANTOS	11575202-19
BEATRIZ FIGUEIREDO OLIVEIRA	14346621-60
DALILLA FERNANDES SILVA	13688047-99
ADRIANA GABRIEL DOS SANTOS	04471278-29
LUCIANE SANTOS LIMA	13988099-26
PATRICIA SOARES OLIVEIRA	14555398-13
TAIRES DE JESUS COSTA	20481395-02
MARCIA MARGARETE SUZART DA SILVA	3629479-22
NATALINO DOS SANTOS RODRIGUES	08781437-42
TATIANE GONÇALVES PEREIRA SOUZA	37597926-6
ELIVANE ANDRADE FERREIRA	11471315-46
MARCIO ANDRADE DE SOUZA	12045765-21
UILLIAN PEREIRA DE JESUS	13144696-73
LUCIANA SANTOS BRAGA	15444371-96

Jequié, 03 de setembro de 2018.


MARIA DAS GRAÇAS SILVA BISPO
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 19.020/2018

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

25ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO REDA

EDITAL Nº 01/2017

PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA

NOME COMPLETO	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
MARIA OLIVIA COSTA MAGALHÃES	0191025852	22º

EDITAL Nº 03/2018

CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA

NOME COMPLETO	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
LUCIANA SOARES MENDES	0766475029	7º

CARGO: PROFESSOR DE INGLÊS

NOME COMPLETO	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
NICHELLE CHAVES GUIMARÃES	1135704228	4º

Jequié, 03 de setembro de 2018.


MARIA DAS GRAÇAS SILVA BISPO
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 19.020/2018